

**ANEXO**  
**GLOSSÁRIO**

| <b>Termo</b>               | <b>Definição</b>   |
|----------------------------|--|
| ALINHAMENTO                | Linha que define o limite entre o terreno e o logradouro público.  |
| ÁREA NON AEDIFICANDI       | Área na qual a legislação em vigor nada permite construir ou edificar  |
| CAIXA DE RUA               | Parte dos logradouros destinada a rolamento de veículos.   |
| CALÇADA                    | Parte da via, normalmente segregada e em nível diferente, não destinada à circulação de veículos, reservada ao trânsito de pedestres e, quando possível, à implantação de mobiliário, sinalização e vegetação.                       |
| EQUIPAMENTOS URBANOS       | São as construções e instalações, móveis e imóveis, destinados à prestação dos serviços públicos ou à utilização de interesse coletivo. Ex.: Escolas, creches, hospitais, áreas de lazer, entre outros.                              |
| FAIXA DE ROLAMENTO         | Faixa longitudinal da pista, destinada ao deslocamento de uma única fila de veículos.  |
| FAIXA LIVRE                | Área do passeio, calçada, via ou rota destinada exclusivamente à circulação de pedestres.  |
| FAIXA MARGINAL DE PROTEÇÃO | Faixa de terra necessária à proteção, à defesa, à conservação e à operação de sistemas fluviais e lacustres, determinada em projeção horizontal, que permita a variação livre dos níveis das águas e a proteção da vegetação ciliar. |
| INCLINAÇÃO LONGITUDINAL    | É a inclinação da pista de rolamento e/ou calçada em direção às extremidades das mesmas.   |
| INCLINAÇÃO TRANSVERSAL     | É a inclinação da pista de rolamento e/ou calçada em direção aos bordos com objetivo de conduzir as águas pluviais para fora das mesmas, ou assegurar a estabilidade de veículos nas curvas de raios reduzidos.                      |
| LOGRADOURO PÚBLICO         | Espaço de propriedade municipal, destinado ao trânsito público, oficialmente reconhecido, aceito e identificado por uma denominação.   |
| LOTE                       | Parcela autônoma de terreno resultante de loteamento, desmembramento ou remembramento, cuja testada é adjacente a logradouro público reconhecido.  |
| MEIO-FIO                   | Arremate entre o plano do passeio e o da pista de rolamento de um logradouro.  |

|                      |   |
|----------------------|---|
| MOBILIÁRIO URBANO    | É o termo genérico para objetos e equipamentos instalados em logradouros públicos para uso coletivo ou como suporte às redes urbanas fundamentais, tais como: rede de iluminação e energia, caixas de correios, lixeiras, hidrantes, bancos, fradinhos, abrigos de pontos de ônibus, etc. |
| PARCELAMENTO         | Divisão de uma área de terreno em porções autônomas, sob a forma de desmembramento ou loteamento.   |
| PRAÇA                | É o espaço livre urbano de uso público, livre de veículos, definido historicamente como local de encontro, dotado de elementos característicos como, por exemplo, monumentos, fontes e paisagismo. Sua função principal é incentivar a vida comunitária.                                  |
| PROJETO PAISAGÍSTICO | É o projeto destinado aos espaços livres, ao sistema viário, às praças e às áreas de lazer e convivência e utilizando-se de elementos como: vegetação, terra, morfologia do terreno, água, equipamentos de lazer, mobiliário urbano, circulação, passeios e iluminação.                   |
| QUADRA               | Área totalmente limitada por logradouros, desconsideradas as ruas sem saída, podendo ter formato regular ou irregular.  |
| TESTADA              | Linha que separa o logradouro público do lote ou terreno e coincide com o alinhamento existente ou projetado.   |